



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.272 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria de educação e Cultura, conforme tabela abaixo:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
02	ESCRITURÁRIO	E	Ensino Fundamental	44 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de setembro de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

